



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 027/2012

Dispõe sobre as anuidades e semestralidades, dos cursos de graduação presencial da Universidade de Taubaté, para rematrícula para o ano de 2013 e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PREF-1007/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º A presente Deliberação dispõe sobre o reajuste das anuidades e semestralidades dos cursos de graduação presencial da Universidade de Taubaté, para o ano de 2013, conforme Anexo, contendo os valores das parcelas mensais que serão cobradas dos alunos que se rematricularem.

§ 1º As parcelas mensais correspondem aos valores devidos pelo aluno da série/semestre em que estiver regularmente matriculado.

§ 2º O valor total da anuidade corresponderá às 12 (doze) parcelas mensais, e o valor total da semestralidade corresponderá às 6 (seis) parcelas mensais.

Art. 2º Eventuais alterações nas parcelas mensais das anuidades ou semestralidades obedecerão às prescrições legais e serão incorporadas aos valores constantes no Anexo desta Deliberação.

Art. 3º As parcelas mensais terão vencimento nas seguintes datas:

I – Para os cursos anuais:

a) 1ª parcela: no ato da rematrícula, durante o período de 07 a 19 de janeiro de 2013, para os alunos aprovados e reprovados no ano anterior;

b) 2ª a 12ª parcelas: no dia 12 dos respectivos meses de fevereiro a dezembro de 2013.

II – Para os cursos semestrais:

a) Primeiro Semestre:



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

1. 1ª parcela: no ato da matrícula, durante os dias 07 a 19 de janeiro de 2013, para os alunos aprovados ou reprovados no semestre anterior;

2. 2ª a 6ª parcelas: no dia 12 dos respectivos meses de fevereiro a junho/2013.

b) Segundo Semestre:

1. 1ª parcela: no ato da matrícula, durante o período de 08 a 12 de julho de 2013;

2. 2ª a 6ª parcelas: no dia 12 dos respectivos meses de agosto a dezembro de 2013.

§ 1º Quando o dia do vencimento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

§ 2º Como forma de incentivar a adimplência, as parcelas mensais com vencimentos posteriores à matrícula ou rematrícula poderão ser pagas com desconto de 5% (cinco por cento) até o dia 10 dos respectivos meses, desde que o aluno não usufrua de outros benefícios da UNITAU (descontos, bolsas de estudo), exceto bolsa estágio.

§ 3º O desconto previsto no parágrafo segundo não incidirá sobre a parcela da matrícula anual ou semestral, e sim sobre as demais parcelas mensais.

§ 4º As parcelas pagas após o dia do vencimento, mas dentro do mesmo exercício financeiro, serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do dia 13 (treze) dos meses citados no *caput* deste artigo, mesmo que o vencimento tenha sido prorrogado na forma do disposto no parágrafo primeiro. Quando as parcelas forem pagas em exercícios financeiros posteriores, será procedida a atualização monetária com base no INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

§ 5º Nas matrículas realizadas em datas posteriores àquelas estabelecidas em deliberação própria, serão considerados os valores das parcelas mensais já vencidas, com os acréscimos de multa e juros citados no parágrafo anterior.

§ 6º O valor integral da anuidade (doze parcelas) - quando o curso for anual -, ou da semestralidade (seis parcelas) - quando o curso for semestral -, poderá ser quitado à vista, com o desconto de 12% (doze por cento), desde que o pagamento seja efetuado no ato da matrícula ou antes do início do ano letivo.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

§ 7º O desconto de 12% (doze por cento) previsto no § 6º não é cumulativo com qualquer outro benefício possuído pelo aluno.

Art. 4º Os alunos em regime de dependência, em regime de progressão parcial, em regime de adaptação, com aproveitamento de estudos e retidos no período, pagarão o valor correspondente a cada disciplina/atividades acadêmicas a cursar.

§ 1º O valor mensal de cada parcela corresponderá à soma dos valores das disciplinas a cursar.

§ 2º O valor correspondente a cada disciplina, será o resultado da divisão do valor do período pelo número de disciplinas previstas no período a cursar.

Art. 5º O aluno do curso de graduação, matriculado para realizar somente as atividades acadêmicas ("Estágio Supervisionado" e/ou "Trabalho de Conclusão de Curso" (ou similar) e/ou "Atividades Complementares" e/ou "Atividades Acadêmico-científico-culturais"), pagará o valor, em tantas parcelas mensais quantas forem as compreendidas no período correspondente até a sua aprovação, observado o disposto nos Artigos 2º, 3º e 4º desta Deliberação.

Art. 6º Para efeito de trancamento/transferência de matrícula serão cobradas, além da matrícula, as parcelas mensais já vencidas até o último dia comprovadamente frequentado pelo aluno, conforme lista de frequência.

§ 1º O trancamento/transferência de matrícula será analisado após o recolhimento da taxa correspondente, devidamente protocolado na secretaria do curso ou na Coordenadoria de Controle Acadêmico.

§ 2º O trancamento de matrícula com reserva de vaga só será deferido mediante o pagamento do valor total da anuidade ou do número de parcelas restantes do ano letivo.

§ 3º Ocorrendo desistência do pedido de trancamento, o aluno deverá arcar com as parcelas vencidas durante o período entre o pedido de trancamento e a desistência, bem como a multa e juros correspondente.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

§ 4º O aluno que efetuar matrícula exclusivamente para fins de transferência, pagará apenas a parcela correspondente ao mês em que efetuar sua matrícula. Para tanto, deverá apresentar, no momento da matrícula, a comprovação de reserva de vaga da Instituição de destino.

Art. 7º A Universidade de Taubaté, não fornecerá obrigatoriamente, transporte aos seus alunos.

Art. 8º A Universidade de Taubaté, em qualquer de seus cursos, não fornecerá estacionamento para veículo de qualquer natureza (carro, moto ou bicicleta), e em ocorrendo a utilização do espaço físico em suas dependências, a mesma não se responsabilizará por qualquer perda ou dano, seja do veículo, acessórios ou objetos deixados no interior do mesmo, visto que a segurança existente em seus prédios/pátios refere-se à vigilância patrimonial institucional que, por força de contrato de terceirização, não se responsabiliza por bens de terceiros contratantes ou visitantes, incluindo-se controle de estadia, entrada ou saída destes veículos.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Economia e Finanças e, se necessário, também pelo Conselho de Administração.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Deliberação e seu Anexo, entrarão em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 20 de novembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de novembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO

BIOCIÊNCIAS - 2013 (a partir da 2ª série ou 3º semestre)

CURSOS ANUAIS	2013
AGRONOMIA matutino e noturno	794,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bacharelado/matutino – Licenciatura/noturno	667,00
EDUCAÇÃO FÍSICA Bacharelado/Licenciatura - matutino e noturno	794,00
ENFERMAGEM matutino e noturno	922,00
FISIOTERAPIA matutino e noturno	1.042,00
MEDICINA integral	3.174,00
NUTRIÇÃO integral e noturno	848,00
ODONTOLOGIA integral	1.326,00
PSICOLOGIA integral e noturno	915,00

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (a partir da 2ª série ou 3º semestre)

CURSOS SEMESTRAIS	2013
TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA noturno	502,00
TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA noturno	502,00

CIÊNCIAS EXATAS - 2013 (a partir da 2ª série ou 3º semestre)

CURSOS ANUAIS	2013
ARQUITETURA E URBANISMO integral	922,00
BACHARELADO EM SISTEMAS DA INFORMAÇÃO noturno	922,00
COMPUTAÇÃO APLICADA (AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS) noturno	922,00
COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA noturno	922,00
ENGENHARIA AERONÁUTICA vespertino e noturno	922,00
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA vespertino e noturno	922,00
ENGENHARIA CIVIL vespertino e noturno	922,00
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO noturno	922,00
ENGENHARIA DE ALIMENTOS vespertino e noturno	915,00
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO vespertino e noturno	922,00



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO (continuação)

CIÊNCIAS EXATAS - 2013 (a partir da 2ª série ou 3º semestre)

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA vespertino e noturno	922,00
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES vespertino e noturno	922,00
ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA vespertino e noturno	922,00
ENGENHARIA MECÂNICA (ÊNFASE EM MECATRÔNICA) vespertino e noturno	922,00
ENGENHARIA MECÂNICA vespertino e noturno	922,00
MATEMÁTICA/FÍSICA Licenciatura/noturno (3 anos a partir de 2009)	667,00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO noturno	713,00

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (a partir da 2ª série ou 3º semestre)

CURSOS SEMESTRAIS	2013
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS noturno	502,00
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS noturno	502,00
TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GÁS noturno	502,00

CIÊNCIAS HUMANAS - 2013 (a partir da 2ª série ou 3º semestre)

CURSOS ANUAIS	2013
ADMINISTRAÇÃO matutino e noturno	713,00
BACHARELADO EM COMÉRCIO EXTERIOR noturno	713,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS noturno	713,00
CIÊNCIAS ECONÔMICAS noturno	713,00
DIREITO matutino e noturno	774,00
GEOGRAFIA Licenciatura/Bacharelado noturno	667,00
HISTÓRIA Licenciatura noturno (3 anos a partir de 2009)	667,00
JORNALISMO matutino e noturno	868,00
LETRAS matutino (3 anos a partir de 2009)	636,00
LETRAS noturno (3 anos a partir de 2009)	667,00



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO (continuação)

CIÊNCIAS HUMANAS - 2013 (a partir da 2ª série ou 3º semestre)

PEDAGOGIA Licenciatura matutino	636,00
PEDAGOGIA Licenciatura noturno	667,00
PUBLICIDADE E PROPAGANDA matutino e noturno	868,00
RELAÇÕES PÚBLICAS noturno	868,00
SERVIÇO SOCIAL noturno	667,00

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (a partir da 2ª série ou 3º semestre)

CURSOS SEMESTRAIS	2013
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS matutino e noturno	502,00
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO noturno	502,00
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA noturno	502,00
TECNOLOGIA EM MARKETING noturno	502,00
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA noturno	502,00
TECNOLOGIA EM WEBDESIGN noturno	502,00